



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 35/2024**  
**De 17 de abril de 2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).

A presente proposta tem por finalidade a criação de dotação orçamentária que viabilizará a utilização de recurso financeiro oriundo de repasse estadual em decorrência da implementação da “Tabela SUS”, instituída por meio da Resolução SS n.º 198, de 29 de dezembro de 2023.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Rafael Tanzi de Araújo**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 35/2024**  
**De 17 de abril de 2024**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.09.11.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00 .....R\$ 4.700.000,00  
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Contrato de Gestão  
Ação: Contrato de Gestão

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme Resolução SS n.º 198 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/4/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E271-B19A-1E74-9AB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 25/04/2024 10:32:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E271-B19A-1E74-9AB0>